



**Conselho Municipal de Assistência
Social de Areado/MG
CNPJ – 15.068.116/0001-30**



RESOLUÇÃO Nº01, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Saldos remanescentes de 2019, dos Recursos Financeiros, repassados pela União ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Areado/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREADO/MG-CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.278, de 01 de Dezembro de 2016 e Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que a plenária extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2020, considerou a análise das indicações de gastos dos recursos dos Blocos não utilizados em 2019, apresentados pela Secretaria Municipal de Ação Social para reprogramar de acordo a financiar a continuidade dos Serviços desenvolvidos pela Assistência Social em Areado/MG;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação e Aplicação dos saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício de 2019, repassados pela União na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2020, dentro de cada nível de proteção social, conforme Bloco apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social;

Parágrafo Único: Caberá ao CMAS, deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cintia Miliana Rossi

Presidente

Cintia Miliana Rossi.

ENDEREÇO: Alameda Monsenhor Mário Araújo Guimarães, nº 100 - CENTRO, CEP:37140-000
AREADO/MG

TELEFONE: (35) 3293-2865-FAX: 3293-2983

E-MAIL: conselhosmunicipais.areado@yahoo.com.br